## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é uma solicitação dos moradores que, por meio de reunião e de ampla discussão na comunidade, chegaram a um consenso, visando a homenagear uma pessoa que residiu em um acesso do local e, com isso, fortalecer a identidade cultural da comunidade.

O pleno exercício da cidadania vai muito além da capacidade de iniciativa e empenho dos cidadãos para conquistar e conservar direitos sociais, bem como a dignidade da pessoa. Os poderes públicos institucionalizados exercem enorme influência na determinação do tanto que a população aproveita em direitos. Significa dizer que não basta, apenas, a iniciativa e o empenho da população para o exercício da cidadania na forma mais ampla; ela depende, também, da participação comprometida da Administração Pública.

Logo, do Poder Público, especialmente da Câmara Municipal, dependem uma série de iniciativas que influem diretamente sobre a qualidade de vida da população. Assim ocorre, muito em particular, por exemplo, nas comunidades que residem em logradouros não cadastrados, as ditas ruas, travessas, becos ou vielas A, B, 1, 2, etc. Nesses casos, as pessoas não recebem correspondência em casa, não possuem CEP, têm dificuldade para a ligação de água e energia elétrica. Sem comprovante de endereço, não têm acesso à conta corrente em bancos (pois não têm endereço). Do mesmo modo, o seu acesso ao crédito é dificultado. Enfim, o exercício da cidadania das pessoas que residem nessas condições é limitado por razões que dependem exclusivamente do Poder Público Municipal, no caso a Câmara Municipal, que tem competência legislativa, por meio de seus vereadores, para propor projeto de lei que denomine logradouros até então esquecidos.

Nesse sentido, apresentamos o histórico da pessoa que a comunidade quer homenagear, denominando uma rua com o seu nome.

A Senhora Ana Júlia Pereira nasceu no ano de 1906, no Município de Dom Feliciano. Ainda jovem, mudou-se para Porto Alegre, morando por mais de vinte anos no Beco do Davi, Vila São Francisco, onde era conhecida e respeitada por discutir e falar de política.

Mulher guerreira e decidida, cuidou da maioria das crianças da Vila e estava sempre disposta para realizar tarefas e lutas em benefício da comunidade.

Veio a falecer em 16 de junho de 1999, na sua própria casa, aos 92 anos de idade. Deixou três filhas: Maria Jerônima, Maria Noêmia e Santa Lúcia.

A Senhora Ana Júlia Pereira merece ser homenageada, dando seu nome a uma rua, pois era muito bem quista na comunidade e pelos anos dedicados ao trabalho comunitário, humano e social.

Pelos motivos expostos é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009.

## PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ana Júlia Pereira o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua H – Chácara das Pêras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

**Art. 1º** Fica denominado Rua Ana Júlia Pereira o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua H – Chácara das Pêras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.